CARTA-CONTRATO Nº 025/2022

Processo Administrativo Nº 023/2022
Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 01/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o n. 06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000 Flores do Piauí – PI, pelo Senhor Walter Alves Saraiva, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADO:

V DA SILVA SOARES – ME, CNPJ: 44.363.324/0001-79 Inscrição Estadual Nº 19.705.567-2 sediada na Rua Martins Pereira Lima SN, centro, na cidade de Anísio de Abreu/PI nesse ato representada pela sua sócia administradora a senhora Vânia da Silva Soares portadora do RG: 3003009 e do CPF: 026.935.663-04.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02(duas) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR MFCL 8610DW

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), relativo ao custo dos fornecimentos das impressoras conforme a planilha.

Descrição do Produto:	**VALOR UNITÁRIOS / R$**	**VALOR GLOBAL R$**
Impressora Multifuncional Laser Color, MFCL 8610DW – Marca Brother	9.400,00	18.800,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: RECURSO FEDERAL DO VAAAT (MATERIAL DE CONSUMO 1.541.00.999.000 4.4.90.52.00 – (Secretária Municipal de Educação.)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento será de 05 dias úteis após a entrega do produto e a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Serviços.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação eletrônica nº 01/2022.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31/12/2022, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Flores do Piauí, após a solicitação que no qual deverá ser encaminhada a nota fiscal e com seus atesto para devida Secretaria e que deverá se paga após confirmação da entrega dos produtos no prazo de 05 dias útil.

A nota fiscal referida acima que os produtos foram entregue em conformidade com a dispensa eletrônica e o termo de referência.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos da Lei Federal Nº 14.133/2021

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista na Lei 14.133/2022

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, portador do RG nº 1612735SSP/PI e CPF: nº. 627.493.743-91, nomeado pela Portaria 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí , 21 de Março de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação de Flores do Piauí
Walter Alves Saraiva

PELA CONTRATADA

V DA SILVA SOARES:44363234000179
Assinado de forma digital por V DA SILVA SOARES:44363234000179
Dados: 2022.03.23 18:57:06 -03'00'

V DA SILVA SOARES – ME
CNPJ: 44.363.324/0001-79

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____